LEI Nº 2565, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 278.835,05

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit e excesso de arrecadação no valor de R$ 278.835,05 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) no orçamento do exercício do ano de 2022, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	09	- SECRETARIA TURISMO, DESP. CULTURA E LAZER		
UNIDADE:	03	- CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO		
27.812.0104.1153		- ILUMINAÇÃO CICLOVIA		
3.4.4.90.51.00.000000		- Obras e Instalações	R$	83.650,52
RECURSO		- 1 - LIVRE		
3.4.4.90.51.00.000000		- Obras e Instalações	R$	195.184,53
RECURSO		- 1077 – CONVÊNIO ILUMINAÇÃO CICLOVIA		

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro de R$ 83.650,52 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) e o excesso de arrecadação R$ 195.184,53 (cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) no orçamento do exercício do ano de 2022.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 22/02/2022
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração